SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 18/2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de **03 de fevereiro de 2025** em **R$ 6.571,30 (seis mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta centavos)**, os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Segurado **Sr. EDIVAL ABREU RIBEIRO, matrícula nº. 8356-1**, cargo de **PROFESSOR II**, conforme Processo Administrativo **nº 15/2022**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 2003 c/c 40, § 5º da CF/88 e o artigo 22 § 1º da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 03 de Fevereiro de 2025.

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPRE

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

04 / 02 / 2025.